

LEI Nº 892/98

Dispõe sobre a criação do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado junto à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Naviraí, instituída através da Lei nº 759 de 24 de julho de 1995, o Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, vinculado à Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

Art. 2º. Ficam criadas junto ao Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, a Divisão de Trânsito e a Divisão de Treinamento.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber através de Decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 1998.



EUCLIDES ANTONIO FABRIS
-Prefeito Municipal-

Ref.: Projeto de Lei nº 021/98
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no jornal

de Frente de
Povo, sob n.º 1332

de 30/09/19 98


(a) Responsável